



Período de Execução: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021;  
Tipo da Parceria: Fomento;  
Entidade: ASSOCIAÇÃO PAULO VI;  
Rua Cambará, nº 522 – Bairro Figueira – Guaratuba - Paraná  
CNPJ: 78.179.397/0001-18  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito  
JOELSON CORREA TRAVASSOS  
Controlador Interno  
Decreto Municipal nº 20.348/2017

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de colaboração Nº 001/2020  
Protocolo Administrativo nº 47164/2019  
Objeto: O presente Termo de Colaboração, instrumento pelo qual é formalizado parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de atendimento junto ao Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE para aproximadamente 361 (trezentos e sessenta e um) alunos da rede Municipal de Ensino que apresentam necessidades educacionais especiais.  
Concedente: Município de Guaratuba  
Tomador do Recurso: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba -APAE – CNPJ nº 80.294.358/0001-03  
Valor total: R\$ 162.605,51 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)  
Parcelas: 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 18.067,28 (dezoito mil sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.  
Prazo da execução: 01/04/2020 a 31/12/2020  
Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.064  
Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais  
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica  
Fundamento: Cláusula décima do Termo de Colaboração 001/2020, visto que não foram repassados valores a entidade devido ao projeto não ser executado devido a pandemia COVID-19.  
Data da Assinatura: 15/12/2020  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito  
CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS  
Presidente APAE de Guaratuba

- A reunião ordinária realizada em 11/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD PBF.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – BL IGD PBF/2019.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.  
Guaratuba, 14 de dezembro de 2020.  
Deise Auxiliadora Haddad  
Presidente do CMAS

## CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO Nº /282020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – BL IGD PBF 2019. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.  
CONSIDERANDO  
- A Constituição Federal de 1988;  
- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;  
- A Lei Federal n.º 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.  
- O Ofício Nº 417/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – BL IGD PBF dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, ano de 2019.

